

Portaria nº 078, de 1º de junho de 2026.

*“Concede aposentadoria por invalidez com proventos integrais ao servidor **Abrão Juvino**”.*

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais conforme a lei Municipal 3.598/2013 e tendo em vista o que consta no processo nº 2026000564,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **aposentadoria por invalidez com proventos integrais** ao servidor **Abrão Juvino**, CPF 505.617.821-72, matrícula 6938, do cargo de **Auxiliar de Serviços de Recuperação de Vias Públicas, Classe/Referência P1401A118**, do quadro de pessoal efetivo do Município de Luziânia, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, com fundamento no art. 17 § 1º, da Lei Municipal 3.598/2013.

Art. 2º- Os proventos mensais da aposentadoria foram fixados em **R\$ 2.181,00 (dois mil, cento e oitenta e um reais)**, correspondentes à totalidade da última remuneração do servidor no cargo efetivo em que se dá a aposentadoria, com fundamento nas regras advindas com a EC 70/2012, especialmente o inciso II, do art. 2º, da Instrução Normativa / SPPS/MPS 01/2012, assim discriminados:

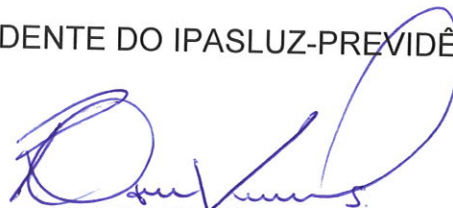
Composição do provento	Valor
Vencimento	R\$ 1.690,70
Quinquênio (5% x 03)	R\$ 253,60
Quinquênio Adquirido (7% x 02)	R\$ 236,70
Total	R\$ 2.181,00

Art. 3º- Será devido ao aposentado o **reajustamento da aposentadoria, segundo a regra da paridade**, prevista no art. 56 da Lei Municipal 3.598/2013, com fundamento nas regras advindas com a EC 70//2012, art. 6º - A, parágrafo único e 7º da EC 41/2003.

Art.4º- Nada obstante a reforma da Previdência consubstanciada pela Lei nº 4.699, publicada em 30/12/2024 e com vigor a partir da Emenda à Lei Orgânica nº 56, publicada em 06.02.25, a base legal que fundamenta a concessão do presente benefício é a lei anterior, com fulcro no art. 5º, inciso XXXVI da Constituição Federal.

Art.5º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, ao 1º (primeiro) dia do mês de junho de 2026.



RAVEL VAZ MEIRELES
Superintendente